



Curso: NUTRIÇÃO  
 Área de Conhecimento: NUTRIÇÃO  
 Classe/Padrão: AUXILIAR DE ENSINO I  
 Carga Horária: Dedicção Exclusiva  
 REGINA COELI DA SILVA VIEIRA  
 KEMILLA SARMENTO REBELO  
 VERENA SILVA LIMA  
 HENOCH MICHELIANO COELHO DA SILVA  
 Curso: ENFERMAGEM  
 Área de Conhecimento: ENFERMAGEM  
 Classe/Padrão: AUXILIAR DE ENSINO I  
 Carga Horária: Dedicção Exclusiva  
 IZAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 JOSIANE MONTANHO MARINO  
 AMÉLIA NUNES SICSÚ  
 Curso: COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
 Área de Conhecimento: BIOQUÍMICA  
 Classe/Padrão: AUXILIAR DE ENSINO I  
 Carga Horária: Dedicção Exclusiva  
 DAYAN DE ARAÚJO MARQUES  
 Curso: COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
 Área de Conhecimento: MATEMÁTICA  
 Classe/Padrão: AUXILIAR DE ENSINO I  
 Carga Horária: Dedicção Exclusiva  
 NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO  
 E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO, por fim, o item 10.1 do Edital nº 04/2009, e o Processo nº 23057.007319.2010-96, de 31 de maio de 2010, resolve:

Nº 698 - PRORROGAR, por mais 1(um) ano, a partir de 19 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público Grupo Magistério, referente ao Edital de Abertura nº 4/2009, de 25 de março de 2009, publicado no DOU de 27 de março de 2009, e homologado através do Edital nº 10, de 18 de junho de 2009, publicado no DOU em 19 de junho de 2009, Seção 3, páginas 38 a 42.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO, por fim, o item 9.1 do Edital nº 5/2009, e o Processo nº 23057.007320.2010-11, de 31 de maio de 2010, resolve:

Nº 699 - PRORROGAR, por mais 1(um) ano, a partir de 19 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público Técnico-Administrativo, referente ao Edital de Abertura nº 5/2009, de 25 de março de 2009, publicado no DOU de 27 de março de 2009, e homologado através do Edital nº 11, de 18 de junho de 2009, publicado no DOU em 19 de junho de 2009, Seção 3, páginas 42 a 44.

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 84, DE 31 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista as condições insatisfatórias do funcionamento do curso em questão, como aponta o Relatório de Avaliação in loco nº 39360, de 14/04/2008, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, observado o posicionamento constante do "OFÍCIO 001 / DG-FATESG / 2010" (Expediente PROT/MEC nº 004871.2010-82, de 01/02/2010), da instituição de ensino superior analisada, indicando a incapacidade desta em sanear o quadro geral de deficiências, conforme anotado no Despacho nº 06/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, segundo instrução do Processo SAPIENS nº .002463/2006-13 (20050013865), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inc. IV, do referido Decreto nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Gerência de Vendas, ofertado pela Faculdade de Tecnologia São Gonçalo, estabelecida à Rua Coronel Moreira César, nº 70, Zé Garoto, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Educacional Gonçalves Ltda.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

### PORTARIA Nº 85, DE 31 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista as condições insatisfatórias do funcionamento do curso em questão, como aponta o Relatório de Avaliação in loco nº 39359, de 08/04/2008, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, observado o posicionamento constante do "OFÍCIO 001 / DG-FATESG / 2010" (Expediente PROT/MEC nº 004871.2010-82, de 01/02/2010), da instituição de ensino superior analisada, indicando a incapacidade desta em sanear o quadro geral de deficiências, conforme anotado no Despacho nº 07/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, segundo instrução do Processo SAPIENS nº .002470/2006-15 (20050013876), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inc. IV, do referido Decreto nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Gerência de Processos Empresariais, ofertado pela Faculdade de Tecnologia São Gonçalo, estabelecida à Rua Coronel Moreira César, nº 70, Zé Garoto, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Educacional Gonçalves Ltda.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

### PORTARIA Nº 87, DE 31 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, e na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, conforme instrução do Processo SIDOC nº 23000.006820/2010-91, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 2º, do referido Decreto nº 5.773/2006, combinado com os artigos 57 e 61 da Portaria Normativa citada, exclusivamente no que tange a denominação, os atos autorizativos abaixo especificados, respectivos ao reconhecimento dos cursos superiores de tecnologia relacionados, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com sede estabelecida à Rua 75, nº 46, Centro, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, mantido pela União

| Ato autorizativo em aditamento                             | Denominação anterior do (Curso Superior de Tecnologia em) | Denominação do curso pós aditamento (Curso Superior de Tecnologia em) |
|--|---|---|
| Portaria MEC nº 3.726, de 16/11/2004, D.O.U. de 17/11/2004 | Planejamento Turístico                                    | Gestão em Turismo   |
| Portaria MEC nº 3.409, de 21/10/2004, D.O.U. de 22/10/2004 | Química Agroindustrial                                    | Processos Químicos  |
| Portaria MEC nº 302, de 20/01/2004, D.O.U. de 22/01/2004   | Redes de Comunicação                                      | Redes de Telecomunicações   |
| Portaria MEC nº 1.060, de 31/03/2005, D.O.U. de 01/04/2005 | Transportes Urbanos                                       | Transporte Terrestre  |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

### PORTARIA Nº 88, DE 31 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, combinado com o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 12, de 14 de agosto de 2006, bem como o mérito do pedido, conforme consta dos respectivos processos, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 4º do referido Decreto, os atos autorizativos abaixo discriminados, no que tange a denominação de curso superior de tecnologia.

| Número de Processo   | Ato autorizativo em aditamento           |   | Denominação anterior do Curso | Alterações<br>Nova denominação<br>do Curso |
|----------------------|--|---|-------------------------------|--|
|                      | Portaria Nº/Data /<br>D.O.U./Data        | Instituição mantenedora/<br>Instituição mantida                                       |                               |  |
| 23000.006192/2010-43 | 1.615 de 13/05/2005<br>DOU de 16/05/2005 | Sociedade Educacional Cidade de São Paulo - Universidade Cidade de São Paulo          | Comunicação e Marketing       | Comunicação Institucional                  |
| 23000.006256/2010-14 | 1.062 de 31/03/2005<br>DOU de 01/04/2005 | Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - Faculdade de Tecnologia do Comércio | Marketing de Varejo           | Marketing                                  |

Art. 2º - A instituição deverá observar as cargas horárias mínimas constantes do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme art. 43 do Decreto 5.773/2006, bem como as disposições do art. 3º da Portaria Normativa nº 12, quanto às adequações pertinentes ao projeto pedagógico respectivo, em decorrência das alterações ocorridas, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 639, DE 2 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESU/DESUP/COREG nº 313/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010734/2007-87, Registro SAPIENS nº 20060009555, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Teologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Claretiana de Teologia, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.193, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pela EDUCLAR - Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 640, DE 2 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 319/2009, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000068/2008-40, Registro SAPIENS nº 20060006629, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Francisco, na Rua Abílio Monteiro, nº 1.751, bairro Engenho, na cidade de Pedreiras, no Estado do Maranhão, mantida pelo Colégio São Francisco, com sede na cidade de Pedreiras, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Tornar sem efeito o item 18 do Anexo da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 136, de 26 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de fevereiro de 2008, seção 1, página 15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI